



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021 /2023

**"ALTERA POR MEIO DE
DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA PARA FINS QUE
ESPECIFICA".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a promover a desafetação total da área de "SISTEMA DE LAZER" a seguir descrita:

Imóvel de Matrícula 86.543 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim: URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro Municipal: 03.2280.1600

A gleba de terra destinada ao **SISTEMA DE LAZER**, situada na Quadra "A", do loteamento "**JARDIM PLANALTO II**", no município de Artur Nogueira, desta comarca, com a área de 832,26 m², medindo 2,48 metros de frente para o prolongamento da **Rua Nossa Senhora das Dores**; 4,71 metros em curva para o prolongamento da Rua Nossa Senhora das Dores e o prolongamento da Avenida ; 38,04 metros de frente para o prolongamento da Avenida 15 de Novembro; 14,13 metros em curva para o prolongamento da Avenida 15 de Novembro e a Rua A: 27,52 metros de frente para a rua A; e 39,00 metros confrontando com o lotes 09 e 10.

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a afetar a áreas supracitadas para a finalidade **de regularização/construção de imóvel e equipamento de uso público com finalidade de implantação da Unidade Básica de Saúde - Espaço Mãe e Filho.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 27 de outubro de 2023


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Trata-se de projeto de lei visando autorização legislativa para desafetação/afetação da área objeto da matrícula 86.543 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim situada nesta urbe para fins de alteração de uso pelo poder público municipal, podendo assim o mesmo utilizar o imóvel como Área Institucional, tendo a alteração de uso o objetivo de Regularização/Construção de Imóvel e Equipamentos de Uso Público com finalidade de **regularização/construção de imóvel e equipamento de uso público com finalidade de implantação da Unidade Básica de Saúde - Espaço Mãe e Filho.**

No imóvel foi edificado um prédio há mais de 30 anos para prestação de serviços de saúde à população da região onde a unidade está instalada.

Atualmente, são prestados na unidade aproximadamente 1.300 atendimentos por mês.

A regularização urbanística de áreas com diferentes destinações é importante e se faz necessária para realizar as devidas averbações das construções existentes, para a organização técnica e administrativa dos imóveis públicos e ainda na gestão do patrimônio imobiliário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 27 de outubro de 2023


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito